

EDITAL AREX 2021

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO PARA UNIVERSIDADES PARTICIPANTES DO CONAHEC – CONSÓRCIO PARA COLABORAÇÃO PARA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA AMÉRICA DO NORTE SEGUNDA CHAMADA

<https://conahec.org/>

<http://www.conahecstudentexchange.org/>

Estão abertas as inscrições para seleção de estudantes de graduação para período de estudos nas universidades participantes do Consórcio para Colaboração para Educação Superior na América do Norte - CONAHEC, listadas no Anexo I, sendo com vagas para o 1º semestre de 2022 (Spring 2022 Term), conforme normas deste edital e também pelas estabelecidas na Resolução Unesp 73/2014:

1 DO OBJETIVO

- 1.1 Promover o intercâmbio científico e cultural entre a Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - Unesp e as Universidades parceiras do programa CONAHEC (Universidades Listadas no Anexo I), proporcionando a estudantes de graduação da Unesp uma experiência acadêmica internacional que integrará seu Currículo e Histórico Escolar dentro do âmbito do acordo de cooperação entre as instituições.
- 1.2 Este Edital prevê intercâmbio PRESENCIAL.

2 PERÍODO DE INTERCÂMBIO

- 2.1 Este edital prevê intercâmbio durante o primeiro semestre de 2022.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Serão aceitas somente inscrições pelo SISGRAD através do Módulo de Intercâmbio.
- 3.2 O candidato é inteiramente responsável por conferir todos os documentos necessários e requisitos do edital ao submeter sua candidatura.
- 3.3 Candidaturas incompletas não terão validade.
- 3.4 O candidato, ao efetuar a sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente edital e conhecimento das resoluções citadas neste documento sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

4 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

Além das normas estabelecidas na Resolução Unesp nº 73/2014 o candidato deverá reunir, conjuntamente, todos os requisitos listados a seguir.

- 4.1 O candidato deve estar regularmente matriculado na graduação e após ter integralizado no mínimo 20% dos créditos.
- 4.2 O candidato deverá manter o vínculo com a Unesp até o retorno do intercâmbio, tendo no mínimo uma disciplina ainda a cumprir quando retornar. O estudante necessita manter vínculo com a Unesp (matrícula efetiva) até a volta de sua atividade de mobilidade.
- 4.3 Apresentar excelente desempenho acadêmico com **CR $\geq 5,5$** (*Candidaturas com CR inferior a 5,5 não serão aceitas*). Por excelente desempenho acadêmico entende-se a colocação do aluno no ranking da turma, número de reprovações e notas gerais.
- 4.4 Possuir conhecimento do idioma do país de seu interesse, **conforme solicitado pela universidade de destino**.
- 4.5 Possuir condições financeiras para arcar com as despesas durante o período completo de intercâmbio.
- 4.6 O candidato que estiver cursando o último ano de graduação deve estar ciente que não poderá colar grau antes do intercâmbio, devendo manter o vínculo com a universidade até seu retorno. Caso contrário, terá seu intercâmbio cancelado.
- 4.7 Possuir plenas aptidões físicas e mentais para a realização do intercâmbio. A Unesp reserva-se o direito de verificar a veracidade de informações prestadas pelos candidatos em qualquer ocasião, estando o mesmo sujeito à exclusão do processo de intercâmbio a qualquer momento no caso de inexatidão ou omissão de informações. A Unesp isenta-se ainda de quaisquer responsabilidades sobre complicações advindas da omissão de informações.
- 4.8 Possuir Passaporte regular para o intercâmbio ou comprovante de solicitação.
- 4.9 **Indicar três opções de universidades de destino por ordem de prioridade de interesse, uma vez que o número de vagas é limitado.** A vaga ofertada pelas universidades não são reservadas apenas para a Unesp, mas sim para todas as universidades membro CONAHEC. Portanto, se a universidade oferece 01 (uma) vaga para a Application, entende-se que a mesma terá alto nível de concorrência.

5 DA SELEÇÃO

O processo de seleção para o aceite na instituição estrangeira é realizado em duas etapas, sendo uma realizada internamente pela Unesp e outra pela instituição de destino.

A decisão final será sempre da instituição de destino. Deste modo, um candidato selecionado pela Unesp não tem garantia da efetivação do seu intercâmbio até receber a confirmação de sua aprovação pela instituição de destino.

- 5.1 A seleção por parte da Arex/Unesp será feita considerando a documentação

- enviada (item 6) e análise dos requisitos descritos neste Edital.
- 5.2 Atender aos requisitos mínimos de inscrição, não garante aprovação automática.
 - 5.3 Ao candidatar-se, o estudante aceita todos os termos deste edital.
 - 5.4 Após análise e aprovação da primeira etapa por parte da Arex/Unesp, o estudante será nomeado para a universidade de destino e inscrito no sistema online do CONAHEC. Logo, será realizada a segunda etapa da seleção que é de responsabilidade da universidade de destino.
 - 5.5 Verificar documentação específica no site das universidades contidos no Anexo I.
 - 5.6 Ficar atento aos e-mails após sua nomeação, pois a universidade de destino enviará o processo de candidatura interno com as devidas instruções. O selecionado fica inteiramente responsável por seguir esse regramento e realizar sua inscrição no processo interno da universidade de destino.
 - 5.7 Em caso de necessidade de Carta de Nomeação, a Arex pode emitir o documento **APENAS** em casos de estudantes que já regularizaram sua inscrição neste Edital, e mediante solicitação por e-mail ao responsável por este Edital. Pedimos **ATENÇÃO aos prazos de nomeação e inscrição da instituição de interesse.**

6 DOS DOCUMENTOS

Os documentos necessários para inscrição da primeira etapa, realizada pela Arex/Unesp, seguem descritos abaixo:

- A. Currículo vitae em português (incluir cópia simples dos certificados mencionados, em um mesmo documento).
- B. Currículo Vitae no idioma da universidade destino.
- C. Histórico Acadêmico atual em inglês (emitido pela seção de graduação da unidade ou sistema Sisgrad).
- D. Carta de motivação no idioma da universidade destino ou idioma indicado.
- E. Comprovante de proficiência do idioma do país de destino, sendo este de acordo com o requisito da Universidade de interesse do candidato. Verifique o site da universidade no Anexo I. **IMPORTANTE: Cada universidade do CONAHEC apresenta seus próprios requisitos para Certificação de Idioma. É de EXTREMA IMPORTÂNCIA que o candidato verifique quais são as mesmas, pois ao se aplicar para a segunda fase (nomeação do estudante) será requisitado o certificado de idiomas de acordo com as regras da universidade de destino.**
- F. Declaração de capacidade de arcar com as despesas financeiras decorrentes do período de estudos no exterior (hospedagem, alimentação, transporte aéreo e terrestre, seguro de saúde e despesas pessoais) firmada pela pessoa responsável.
- G. Ficha de inscrição do programa CONAHEC (disponível no SISGRAD).
- H. Cópia de passaporte válido para o período da mobilidade ou comprovante da solicitação.
- I. Declaração de responsabilidade COVID-19 (disponível no SISGRAD).
- J. Desenvolver um Plano de Estudos prévio com o auxílio de um/a Tutor/a Acadêmico/a ou Coordenador/a de Curso. É possível consultar a oferta acadêmica no site das

Universidades.

7 CONHECIMENTOS DE IDIOMA

- 7.1 O nível recomendado de idioma para o programa é B1, **podendo algumas instituições exigir nível superior a este.**
- 7.2 Poderão ser exigidos do candidato selecionado certificados adicionais, se os fornecidos pelo estudante não forem considerados suficientes.
- 7.3 Serão aceitos certificados oficiais (TOEFL, Cambridge, etc) e certificados de escolas de idiomas.
- 7.4 **Não** serão aceitos Históricos Escolares como certificado de proficiência do idioma, declarações de professores particulares e passaportes de segunda cidadania.
- 7.5 **Não** serão aceitos certificados de idiomas com data de emissão superior a quatro (4) anos.

8 DAS QUESTÕES FINANCEIRAS

- 8.1 Todos os estudantes selecionados para participar do presente edital estarão isentos do pagamento das taxas escolares nas instituições estrangeiras anfitriãs referentes aos créditos de acordo com normas do programa de cooperação entre as universidades. **Contudo, taxas padrões de serviços da universidade de destino poderão ser cobradas conforme políticas internas.**
- 8.2 Em caso de corte orçamentário antes da realização do programa ou caso uma das partes envolvidas infrinja qualquer de seus compromissos assumidos, o programa poderá ser cancelado sem prejuízo para a Unesp.
- 8.3 Não haverá nenhum tipo de auxílio financeiro por parte da Unesp.
- 8.4 O selecionado será o único responsável por arcar com as despesas financeiras decorrentes do período de estudos no exterior (hospedagem, alimentação, transporte aéreo e terrestre, seguro de saúde e despesas pessoais, entre outros gastos).
- 8.5 A Unesp e a universidade de destino não se responsabilizam por eventuais perdas cambiais e/ou roubos/furtos antes ou durante o intercâmbio.

9 DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

São obrigações do candidato selecionado para participar de intercâmbio internacional da Unesp:

- 9.1 O candidato selecionado deverá preparar um Contrato de Estudos orientado por um tutor. Este contrato deve indicar as disciplinas que ele pretende cursar na instituição de destino e deverá ser submetido ao Conselho de Curso para aprovação antes de ser enviado à universidade de destino.
- 9.2 **Todos os estudantes selecionados deverão contratar seguro saúde de ampla cobertura que inclua, pelo menos, assistência médico-hospitalar, cobertura dos custos de acidentes pessoais, invalidez e repatriação.**
- 9.3 **O estudante deve anexar ao seu processo no sistema um relatório de atividades. No documento devem constar as atividades realizadas durante o**

período de intercâmbio. O relatório deve estar em português, ser de no mínimo uma lauda/página e estar em arquivo pdf. O relatório deve ser entregue em até 30 dias do retorno para o Brasil. Modelo disponível no Sisgrad.

- 9.4 **O histórico de notas das matérias cursadas em intercâmbio deve ser anexado ao sistema para que o processo seja finalizado.**
- 9.5 Em caso de interesse em prorrogar o intercâmbio: Verificar os prazos dos Editais internos da Unesp e verificar os prazos de nomeação e inscrição na instituição de interesse, assim como os devidos procedimentos para realização da mesma e entrar em contato com a Arex para verificação de disponibilidade de vaga.
- 9.6 **O estudante é o único responsável pelas tramitações para obtenção do visto adequado bem como se informar sobre as leis de imigração para estudantes.**
- 9.7 Os estudantes selecionados têm a obrigação de enviar informações para a Unesp; responder questionários se solicitados durante o intercâmbio; assim como de manter seus dados atualizados no Sistema de Intercâmbio.
- 9.8 **Estando em intercâmbio, é de inteira responsabilidade do selecionado informar a seu tutor qualquer alteração no Contrato de Estudos para que o mesmo aprove ou não a alteração. Caso a alteração seja aprovada, o Contrato será novamente válido. Caso o aluno não comunique uma alteração não se assegura a ele o reconhecimento automático das atividades desenvolvidas.**

10 CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1 Poderá ser aplicado um mecanismo de correção que garanta o equilíbrio da distribuição entre os cursos oferecidos e entre as unidades da Unesp.
- 10.2 **O candidato fica responsável por avaliar os cursos oferecidos pela instituição de destino e se haverá possibilidade de reconhecimento de créditos antes de se inscrever neste edital.**
- 10.3 De acordo com os requisitos da universidade, durante ou após a seleção, poderão ser solicitados documentos traduzidos para o inglês ou para o idioma da universidade de destino, podendo estes serem solicitados tradução juramentada. **O aluno será o único responsável por traduzir tais documentos.**
- 10.4 Os estudantes que forem selecionados e enviarem a documentação para a Arex deverão estar cientes que, após essa etapa, não poderão desistir do intercâmbio. **A desistência após o envio da documentação à instituição de destino acarretará em banimento do sistema de intercâmbio, ficando o desistente impedido de concorrer a editais futuros.**
- 10.5 A Arex se responsabiliza pelo processo de envio da candidatura e das relações institucionais com a universidade estrangeira.
- 10.6 Em caso de alteração de número de bolsas, de corte orçamentário ou de qualquer alteração de procedimentos que venha a ocorrer que não possa ser previsto no momento da abertura deste edital poderão ser adotados outros mecanismos de seleção, que serão avaliados pela Assessoria de Relações Externas em momento oportuno, visando não prejudicar as partes e manter os prazos estabelecidos.
- 10.7 Não é permitida a participação do estudante em dois editais ao mesmo tempo,

com exceção de editais de curta duração, ou editais para cursos de idiomas na unidade.

- 10.8 A Unesp reserva-se o direito de verificar a veracidade de informações prestadas pelos candidatos em qualquer ocasião, estando o mesmo sujeito à exclusão do processo de intercâmbio a qualquer momento no caso de inexatidão ou omissão de informações.
- 10.9 A Unesp isenta-se ainda de quaisquer responsabilidades sobre complicações advindas da omissão de informações.
- 10.10 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo e em especial por ocasião do intercâmbio, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências legais.
- 10.11 O não cumprimento das obrigações acadêmicas conforme previsto neste edital e na Resolução Unesp nº 73/2014 sujeitará o estudante a responder processo administrativo disciplinar.
- 10.12 A Unesp, em nenhuma hipótese fornecerá esclarecimentos ou informações de processos de intercâmbio a terceiros salvo mediante **procuração pública** protocolada na Reitoria da Unesp, Rua Quirino de Andrade, 215. Cep 01049 010 São Paulo SP.
- 10.13 De acordo com o complexo e delicado cenário mundial referente ao COVID-19, algumas vagas no programa podem ser canceladas ou postergadas pela universidade de destino parceira ou pela Unesp. A Arex tem a autonomia de fazer a redistribuição das vagas da melhor maneira possível para atender os alunos da Unesp, e ainda informa que não será possível garantir o número de vagas e selecionados mencionado previamente neste Edital.

Procure o responsável por Relações Internacionais da Unidade (ERI/CLI) em caso de dúvidas.

Clique > [Contatos Relações Internacionais Unidades Unesp](#)

Acesse o Sistema de Intercâmbio da Arex através do seu login no Portal de Sistemas (Sisgrad).

ANEXO I

Universidades membro CONAHEC que **estão incluídas neste Edital** e sites para verificar as informações necessárias.

País	Universidade	Site	Vagas
Alemanha	University of Potsdam	https://www.uni-potsdam.de/en/university-of-potsdam.html	4
Argentina	Universidad Nacional de Quilmes	www.unq.edu.ar/	3
Bolívia	Universidad Católica Boliviana "San Pablo"	www.ucb.edu.bo/	29
Bolívia	Universidad del Valle	https://www.univalle.edu.co/	5
Canadá	Selkirk College	http://www.selkirk.ca/	1
Chile	Universidad de Santiago de Chile	https://www.usach.cl/	38
Chile	Universidad San Sebastián	www.uss.cl/	6
Colombia	Fundación Universitaria Navarra - UNINAVARRA	http://uninavarra.edu.co/	8
Colombia	Universidad Simón Bolívar	https://www.unisimon.edu.co/	30
Coréia do Sul	Hankuk University of Foreign Studies (Campus Global)	http://www.hufs.ac.kr/user/hufsenglish/	16
Ecuador	Universidad Tecnológica Particular de Loja	https://www.utpl.edu.ec/	20
Estados Unidos	Methodist University	www.methodist.edu/	6
Estados Unidos	Western New Mexico University	wnmu.edu/	3
México	CETYS Universidad	http://www.cetys.mx	10
México	Instituto Politécnico Nacional	http://www.ipn.mx	20
México	Instituto Tecnológico de Sonora	http://www.itson.mx	5
México	Universidad Anáhuac Cancún	https://www.anahuac.mx/cancun/	10
México	Universidad Anáhuac Mayab	https://merida.anahuac.mx/	10
México	Universidad Anáhuac México	http://www.uas.mx	9
México	Universidad Anáhuac Puebla	https://www.anahuac.mx/puebla/	5
México	Universidad Anáhuac Querétaro	https://www.anahuac.mx/queretaro/	5
México	Universidad Anáhuac Xalapa	https://www.anahuac.mx/veracruz/	5
México	Universidad Autônoma de Aguascalientes	http://www.uaa.mx	15
México	Universidad Autônoma de Chihuahua	http://www.uach.mx	10

México	Universidad Autónoma de Ciudad Juarez	http://www.uacj.mx	16
México	Universidad Autónoma de Coahuila	http://www.udac.mx	10
México	Universidad Autónoma de Guadalajara	https://www.uag.mx/	10
México	Universidad Autónoma de Metropolitana	http://www.uam.mx	25
México	Universidad Autónoma de San Luis Potosí	http://www.uaslp.mx/	10
México	Universidad Autónoma de Sinaloa	http://www.uasnet.mx	5
México	Universidad Autónoma Del Estado de Hidalgo	http://www.uaeh.edu.mx/	10
México	Universidad Autónoma Del Estado de México	www.uaemex.mx/	15
México	Universidad de Quintana Roo	http://www.ugroo.mx	3
México	Universidad de Sonora	www.uson.mx/	10
México	Universidad de Tijuana	http://udetijuana.edu.mx/	20
México	Universidad Del Caribe	http://www.unicaribe.mx	5
México	Universidad Del Noreste	http://www.une.edu.mx	10
México	Universidad del Pedregal	www.upedregal.edu.mx/	10
México	Universidad Del Valle de Puebla	http://www.uvp.mx/	10
México	Universidad Estatal de Sonora	https://www.ues.mx/	15
México	Universidad Iberoamericana – Ciudad Del México	http://www.ibero.mx/	2
México	Universidad Kino	http://www.unikino.mx	10
México	Universidad La Salle – México	http://www.lasalle.mx	10
México	Universidad Latina de América	http://www.unla.mx	20
México	Universidad Marista de Mérida	http://www.marista.edu.mx	5
México	Universidad Politécnica Metropolitana de Hidalgo	upmetropolitana.edu.mx/	25
México	Universidad Vasco de Quiroga	http://www.uvaq.edu.mx	5
México	Universidad Veracruzana	http://www.uv.mx/	9
México	Universidad Weshill	https://uw.edu.mx/	10
México	Universidad Xochicalco	www.xochicalco.edu.mx/	10
México	UPAEP (Univ. Popular Autónoma del Edo de Puebla)	https://upaep.mx/	10
República Dominicana	Instituto Tecnológico de Santo Domingo	https://www.intec.edu.do/	9
Taiwan	MingDao University	eng.mdu.edu.tw/	14